



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Superintendência Central de Administração Financeira

Processo nº 1500.01.0129260/2023-80

Belo Horizonte, 17 de maio de 2023.

Procedência: Despacho nº 94/2023/SEF/STE-SCAF

Destinatário(s): SEF/GAB

Assunto: Complementa as informações contidas no Despacho nº 83/2023/SEF/STE-SCAF.

DESPACHO

Com nossos cumprimentos vimos por meio deste complementar as informações contidas no Despacho nº 83/2023/SEF/STE-SCAF (65677303) no qual havíamos apresentado plano de ação visando atender às determinações dessa Corte de Contas no que concerne os tópicos a seguir:

I - Dos ajustes referentes à restituição de IPVA de exercícios anteriores.

Em relação a este item, temos a considerar que atualmente o procedimento é adotado anualmente. Tal lógica se dá, tendo em vista que nem todos os municípios mineiros dispõem de arrecadações suficientes para realizar as compensações fora dos meses de maiores arrecadações, sendo estes: março, abril e maio. Para que seja atendida as determinações desse Tribunal, informamos que a partir do mês de junho será adotado o procedimento mensal desde que o município tenha saldo suficiente para realizar a compensação.

II - Em relação ao Fundo Estadual da Miséria.

Quanto ao Item II, há que se considerar que esta Secretaria de Estado de Fazenda compreende que há uma divergência nos valores analisados. Sendo que entende-se como devido o montante de R\$770.516.800,87 (setecentos e setenta milhões quinhentos e dezesseis mil oitocentos reais e oitenta e sete centavos) referente à Receita Efetivada do FEM dos anos de 2012 a 2020, valor este utilizado no Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, anexo 8 do RREO, conforme detalhado no quadro abaixo colacionado.

Quadro I – Receita Efetivada - FEM 2012 a 2020

Período	100%	20%
2012	115.473.842,37	23.094.768,47
2013	181.169.101,76	36.233.820,35
2014	205.995.751,29	41.199.150,26
2015	231.051.161,45	46.210.232,29
2016	502.278.879,55	100.455.775,91
2017	575.129.944,58	115.025.988,92
2018	629.216.593,20	125.843.318,64
2019	669.034.749,02	133.806.949,80

2020	743.233.981,14	148.646.796,23
Total	3.852.584.004,36	770.516.800,87

Ante o exposto, apresentamos o cronograma de pagamento conforme capacidade do fluxo de caixa do Tesouro Estadual, informamos ainda que a primeira parcela será realizada dentro do mês de maio de 2023.

Competência	Aporte	Valor
2012	2023	23.094.768,47
2013	2024	36.233.820,35
2014	2025	41.199.150,26
2015	2026	46.210.232,29
2016	2027	100.455.775,91
2017	2028	115.025.988,92
2018	2029	125.843.318,64
2019	2030	133.806.949,80
2020	2031	148.646.796,23
Total		770.516.800,87

Isto posto, e reforçando as ações apresentadas no plano de ação contido no Despacho nº 83/2023/SEF/STE-SCAF (65677303) apresentamos por meio do sítio eletrônico: <http://www.fazenda.mg.gov.br/tesouro-estadual/administracao-financeira/transparencia-fundeb/> as informações preliminares que tem por objetivo cumprir a determinação desse Tribunal no que tange a transparência das informações relativas aos aportes e demais informações solicitadas nos relatórios técnicos, bem como os extratos das contas bancárias relacionados ao FUNDEB do Estado de Minas Gerais.

Por fim, ratificamos o entendimento sobre a importância do atendimento das etapas dispostas no plano de trabalho apresentado anteriormente para a finalização do processo.

Felipe Afonso Costa

Superintendente Central de Administração Financeira



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Afonso Costa, Superintendente**, em 17/05/2023, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **66129101** e o código CRC **F0B71338**.